

DECRETO Nº 000078/14 de 28 de Abril de 2014.

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRACÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 001991/13 de 8 de Novembro de 2013.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 74.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.01.12.361.0008.2.027-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	47.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.10.301.0011.2.073-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.02 - DIVISÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS	
11.02.08.244.0020.2.056-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.01.12.361.0008.2.027-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	47.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.10.301.0011.2.073-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	15.000,00
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.02 - DIVISÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS	
11.02.08.244.0020.2.056-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	12.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Abril de 2014



MARCO AURELIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO
DECRETO Nº 00078/14 de 28 de Abril de 2014

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇAO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇAO e autorização contida na Lei Municipal nº 001091/13 de 8 de Novembro de 2013.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 74.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
 06.01.12.381.0008.2.027-3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 47.000,00

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 07.01.10.301.0011.2.073-3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 15.000,00

11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 11.02 - DIVISÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS
 11.02.08.244.0020.2.056-3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 12.000,00

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 2º -

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
 06.01.12.381.0008.2.027-3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 47.000,00

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 07.01.10.301.0011.2.073-3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00

11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 11.02 - DIVISÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS
 11.02.08.244.0020.2.056-3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

MARCO AURELIO ZANDONÁ - Prefeito Municipal
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Abril de 2014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO
DECRETO Nº 00079/14 de 28 de Abril de 2014

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇAO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇAO e autorização contida na Lei Municipal nº 001091/13 de 8 de Novembro de 2013.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 38.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
 05.02 - DIVISÃO DE URBANISMO
 05.02.15.452.0005.2.009-3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
 06.01.12.381.0008.2.027-3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 07.01.10.301.0011.2.073-3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.000,00

08 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 08.01 - INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL
 08.01.20.808.0013.2.018-3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 8.000,00

09 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO
 09.02 - INCENTIVO AO COMÉRCIO
 09.02.23.691.0016.2.021-3.1.91.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 11.08 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
 11.08.08.244.0020.2.056-3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.000,00

11.08.08.244.0020.2.056-3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 2º -

05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
 05.02 - DIVISÃO DE URBANISMO
 05.02.15.452.0005.2.009-3.1.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
 06.01.12.381.0008.2.027-3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 07.01.10.301.0011.2.073-3.1.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00

08 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 08.01 - INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL
 08.01.20.808.0013.2.018-3.1.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.000,00

09 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO
 09.02 - INCENTIVO AO COMÉRCIO
 09.02.23.691.0016.2.021-3.1.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 11.08 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
 11.08.08.244.0020.2.056-3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00

11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 11.08 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
 11.08.08.244.0020.2.056-3.1.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

MARCO AURELIO ZANDONÁ - Prefeito Municipal
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Abril de 2014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO
DECRETO Nº 000101/14 de 6 de Maio de 2014

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇAO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇAO e autorização contida na Lei Municipal nº 002008/14 de 25 de Abril de 2014.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 800.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 08.01 - INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL
 08.01.20.808.0013.2.018-4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 800.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Excesso de arrecadação 800.000,00

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 2º -

MARCO AURELIO ZANDONÁ - Prefeito Municipal
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Maio de 2014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO
DECRETO Nº 000102/14 de 6 de Maio de 2014

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇAO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇAO e autorização contida na Lei Municipal nº 002007/14 de 25 de Abril de 2014.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 195.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 08.02 - INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL
 08.02.20.808.0014.2.018-4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 195.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Excesso de arrecadação 195.000,00

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 2º -

MARCO AURELIO ZANDONÁ - Prefeito Municipal
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Maio de 2014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013.
CONTRATO: Nº 050/2013.
CONTRATANTE: Município de Barraçao/PR.
CONTRATADA: Clínica Gonzales Acosta Ltda.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO
DECRETO Nº 000103/14 de 6 de Maio de 2014

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇAO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇAO e autorização contida na Lei Municipal nº 002008/14 de 8 de Maio de 2014.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 195.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 08.01 - INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL
 08.01.20.808.0013.2.018-4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 195.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Excesso de arrecadação 195.000,00

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 2º -

MARCO AURELIO ZANDONÁ - Prefeito Municipal
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Maio de 2014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO
DECRETO Nº 000104/14 de 6 de Maio de 2014

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇAO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇAO e autorização contida na Lei Municipal nº 002009/14 de 25 de Abril de 2014.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 330.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
 05.01 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
 05.01.15.452.0005.1.003-4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 330.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Excesso de arrecadação 330.000,00

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 2º -

MARCO AURELIO ZANDONÁ - Prefeito Municipal
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Maio de 2014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO
DECRETO Nº 000105/14 de 6 de Maio de 2014

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇAO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇAO e autorização contida na Lei Municipal nº 002010/14 de 25 de Abril de 2014.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 438.268,04 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 11.02 - DIVISÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS
 11.02.08.244.0020.2.056-4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 438.268,04

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Excesso de arrecadação 438.268,04

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 2º -

MARCO AURELIO ZANDONÁ - Prefeito Municipal
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Maio de 2014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO
EXTRATO DE TERMO DE RESILIÇÃO CONTRATUAL
CARTA CONVITE Nº 022/2013.
CONTRATO: Nº 079/2013.
CONTRATANTE: Município de Barraçao/PR.
CONTRATADA: FISIOCORPUS EIRELI - ME.
OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 079/2013, decorrente da Carta Convite nº 022/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**DECRETO Nº 000078/14 de 28 de Abril de 2014**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 001991/13 de 8 de Novembro de 2013.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 74.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

06.01.12.361.0008.2.027-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 47.000,00

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01.10.301.0011.2.073-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 15.000,00

11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02 - DIVISÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS

11.02.08.244.0020.2.056-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 12.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

06.01.12.361.0008.2.027-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 47.000,00

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01.10.301.0011.2.073-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00

11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02 - DIVISÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS

11.02.08.244.0020.2.056-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeito Municipal

MARCO AURELIO ZANDONÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Abril de 2014

DECRETO Nº 000079/14 de 28 de Abril de 2014

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 001991/13 de 8 de Novembro de 2013.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 38.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

05.02 - DIVISÃO DE URBANISMO

05.02.15.452.0006.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

06.01.12.361.0008.2.027-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01.10.301.0011.2.073-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.000,00

08 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.01 - INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL

08.01.20.608.0013.2.018-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 8.000,00

09 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

09.02 - INCENTIVO AO COMÉRCIO

09.02.23.691.0016.2.021-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.06 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

11.06.08.244.0020.2.055-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.000,00

11.06.08.244.0020.2.055-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

05.02 - DIVISÃO DE URBANISMO

05.02.15.452.0006.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO